

## Lei nº 1.115, de 04 de Julho de 2014

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil Reais)"*

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município*

**Processo: 323/2014**

**Projeto: 053/2014**

**Promulgação: 04/07/2014**

**Publicação: BOM 620, de 05/07/2014**

**Decreto:**

**Alterações:**

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR
01.16.01	04.1220021.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000	R\$ 217.000,00
01.17.01	04.1220031.2024	3.3.90.34.00	01.110.0000	R\$ 221.000,00
01.20.01	08.2440161.2024	3.3.90.34.00	01.510.0000	R\$ 93.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 531.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.18.01	15.4520042.2030	3.3.90.34.00	01.110.0000	76	R\$ 531.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 531.000</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de Julho de 2014.

**Ar. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**